



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.205, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 118.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0200.1.203	CENTRO ADMINISTRATIVO		
1 - 4.4.90.51.00.00.00.00	17550000	OBRAS E INSTALACOES	118.000,00
Total Suplementação:			118.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04.01.04.122.0232.2.205	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS		
301 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	17550000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	118.000,00
Total Redução:			118.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 24 / 03 / 26